



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.770.0001-58

Publicado no Informe Municipal  
nº 013  
de 27 de dezembro de 2019  
Responsável

Lei Nº 272, de 27 de dezembro de 2019.

Altera os anexos da LDO e PPA para o exercício de 2020 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;

**Art. 2º** - Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

**Art. 3º** - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Riachão/PB, 27 de dezembro de 2019.

  
**FÁBIO MOURA DE MOURA**  
Prefeito Constitucional